



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação;

RESPONSÁVEL(EIS) PELO PREENCHIMENTO DO ETP

Nome: Givanildo José Cenci

Cargo: Vice-Prefeito

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se o presente estudo sobre a análise da demanda apresentada para contratação de serviço de locação de máquinas pesadas para os diversos setores da Prefeitura Municipal de Cerro Grande - RS. Em que toca à motivação da contratação, percebe-se que a mesma surgiu em razão da necessidade para realização de escavações, terraplanagens, movimentação de terra entre outros materiais, abertura de valas, manutenção de vias causadas por intempéries ocorridas nos últimos meses.

Justificamos ainda a presente contratação, pelo fato de que o município não dispõe de todas as máquinas, equipamentos e operadores suficientes para executar estes serviços. Por este motivo, o presente estudo técnico abrangerá as demandas previamente apresentadas pelas secretarias que demonstraram interesse.

II – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

A empresa contratada deverá:

- A contratada deverá fornecer as máquinas abastecidas, com operadores devidamente habilitados e com os equipamentos de proteção necessários;
- A contratada deve arcar com os custos de deslocamento das máquinas, equipamentos e funcionários até o local dos serviços;
- A empresa deverá apresentar as máquinas e os equipamentos em boas condições de uso;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

- As despesas decorrentes da manutenção, lubrificantes, operador e qualquer outro que afete a operação, serão de responsabilidade do contratado;
- A empresa contratada deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executarão não arcando ao Município de Cerro Grande com qualquer ônus em caso de acidente.
- Os serviços que constituem o objeto desta licitação deverão ser executados de acordo com a solicitação da contratante e a orientação/fiscalização dos servidores do município.
- No serviço, bem como na proposta de preço, deverá considerar também que a Contratada deverá fornecer em até 03 (três) dias úteis após a data de solicitação do serviço, o maquinário em referência na área patrimonial da contratante.
- O custo de mobilização, desmobilização, alimentação e transporte dos operador-motoristas, combustível, seguros e todos os demais custos/encargos envolvidos na realização do serviço estão a cargo da contratada; ou seja, na proposta de preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento de materiais e mão de obra necessária à operação e manutenção do equipamento, incluindo os controles e regulagens do mesmo e eventuais reposições de peças.
- Para pagamento, será contabilizada a hora a partir do momento em que se inicia o serviço no local designado, não sendo contabilizado a hora em função dos deslocamentos até local das execuções dos serviços, bem como qualquer tipo de interrupção não solicitada pela Administração, ou seja, a medição será efetuada pelas horas efetivamente trabalhadas pelo responsável pela fiscalização dos serviços.
- Os requisitos para contratação de empresa especializada devem seguir os pressupostos pela contratada de comprovar capacidade técnica e operacional, demonstrada através de documentação de enquadramento de empresa do ramo de prestação de serviços de máquinas com disponibilidade de: escavadeira hidráulica, escavadeira rompedora, retroescavadeira, caçamba, trator esteira e motoniveladora.
- Para a prestação do serviço será exigido que o prestador dos serviços se apresente devidamente identificado e usando todos os equipamentos de proteção individual e cumprindo os requisitos da legislação vigente (NR 06, NR 11 e NR 12).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

III – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades a serem contratadas estão previstas na planilha abaixo com os quantitativos de demanda, levando-se em conta as últimas contratações e necessidades particulares deste município.

Item	Especificação	Un	Qtdd.
01	Prestação de serviço com máquina pesada e operador especializado, tipo escavadeira hidráulica com concha de escavação de no mínimo 1,2 m ³ , sobre esteiras, com peso operacional não inferior a 21 toneladas, máquina com ano de fabricação igual ou superior a 2020, horímetro analógico ou digital aferido.	HS	300
02	Prestação de serviço com máquina pesada e operador especializado, tipo escavadeira hidráulica com rompedor, sobre esteiras, com peso operacional não inferior a 21 toneladas, máquina com ano de fabricação igual ou superior a 2020, horímetro analógico ou digital aferido.	HS	150
03	Prestação de serviço com máquina pesada e operador especializado, tipo trator sobre esteiras, com peso operacional não inferior a 14 toneladas, lâmina com capacidade mínima de 3,8 m ³ , potência mínima de 130 HP, máquina com ano de fabricação igual ou superior a 2020, horímetro analógico ou digital aferido.	HS	400
04	Prestação de serviços de caminhão com motorista especializado, caminhão com caçamba basculante, tração 6x4, com potência mínima de 180 cv, capacidade mínima de transporte de 12m ³ , tacógrafo analógico ou digital aferido.	HS	200
05	Prestação de serviço de máquina pesada e operador especializado, tipo motoniveladora, máquina tendo no máximo 10 anos de uso, horímetro analógico ou digital aferido.	HS	400
06	Prestação de serviço de máquina pesada e operador especializado, máquina tipo retroescavadeira, tração 4x4, com horímetro analógico ou digital aferido, máquina tendo no máximo 10 anos de uso, capacidade de carga frontal de no mínimo 1.1 m ³ e traseira de no mínimo 0,25 m ³ .	HS	200

IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO

SOLUÇÃO 01: A Secretaria de Obras eventualmente precisa realizar serviços em prol da comunidade, para manutenção de estradas e serviços nas regiões urbana e rural do



município, o que não pode ser prejudicado. Porém, tais serviços são realizados de forma restrita, pois a prefeitura não possui mão-de-obra e nem todos os equipamentos necessários e os que existem encontram-se avariados em processo de manutenção;

SOLUÇÃO 02: Aquisição de equipamentos pela Prefeitura;

SOLUÇÃO 03: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços, com fornecimento de equipamento e mão de obra, para a realização dos serviços;

SOLUÇÃO APONTADA COMO VIÁVEL:

A solução apontada como a SOLUÇÃO 03 apresenta-se, na ótica da Equipe de Planejamento responsável pela elaboração dos Estudos Preliminares, como a única possível e viável para o desenvolvimento adequado das atividades para o tipo e volume de trabalho necessário.

A solução 01 tem resultado prejudicado, seja pela disponibilidade restrita de mão-de-obra e de equipamentos, seja pelo fato de que o uso das máquinas disponíveis é bastante intenso pela Prefeitura que não consegue atender todas as demandas de interesse da população urbana e rural do município.

A solução 02 é inviável, pois não há recursos orçamentários disponíveis, e não seria razoável adquirir pelo volume de recursos públicos absurdos que seriam investidos, para realizar trabalho necessário, mas limitado no tempo.

A presente contratação (contratação de locação de máquinas pesadas por hora) segue os moldes utilizado em outras instituições públicas. Esta forma de contratação também é comum na iniciativa privada. Não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que fornecem os serviços dentro dos requisitos estabelecidos.

V – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor da contratação realizada nesses ETP visa a levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção. Essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preço para fins de verificação da conformidade e da aceitabilidade da proposta. Considerando que a pesquisa de preços foi realizada através de consulta à fornecedores, chegou-se ao preço médio dos itens utilizando a média aritmética simples dos preços orçados. Assim a estimativa de valores é a que segue:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

Item	Especificação	Un	Qtdd.	Valor U-nit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Prestação de serviço com maquina pesada e operador especializado, tipo escavadeira hidráulica com concha de escavação de no mínimo 1,2 m ³ , sobre esteiras, com peso operacional não inferior a 21 toneladas, maquina com ano de fabricação igual ou superior a 2020, horímetro analógico ou digital aferido.	HS	300	484,96	145.488,00
02	Prestação de serviço com maquina pesada e operador especializado, tipo escavadeira hidráulica com rompedor, sobre esteiras, com peso operacional não inferior a 21 toneladas, maquina com ano de fabricação igual ou superior a 2020, horímetro analógico ou digital aferido.	HS	150	730,00	109.500,00
03	Prestação de serviço com maquina pesada e operador especializado, tipo trator sobre esteiras, com peso operacional não inferior a 14 toneladas, lamina com capacidade mínima de 3,8 m ³ , potencia mínima de 130 HP, maquina com ano de fabricação igual ou superior a 2020, horímetro analógico ou digital aferido.	HS	400	484,96	193.984,00
04	Prestação de serviços de caminhão com motorista especializado, caminhão com caçamba basculante, tração 6x4, com potência mínima de 180 cv, capacidade mínima de transporte de 12m ³ , tacógrafo analógico ou digital aferido.	HS	200	284,96	56.992,00

(55) 3756 1100 | (55) 3756 1122

administracao@cerrogrande.rs.gov.br

www.cerrogrande.rs.gov.br

Rua América, 100 - Centro
CEP 98340-000 - Cerro Grande/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

05	Prestação de serviço de máquina pesada e operador especializado, tipo motoniveladora, máquina tendo no máximo 10 anos de uso, horímetro analógico ou digital aferido.	HS	400	476,63	190.652,00
06	Prestação de serviço de máquina pesada e operador especializado, máquina tipo retroescavadeira, tração 4x4, com horímetro analógico ou digital aferido, máquina tendo no máximo 10 anos de uso, capacidade de carga frontal de no mínimo 1.1 m ³ e traseira de no mínimo 0,25 m ³ .	HS	200	293,30	58.660,00
VALOR TOTAL				R\$ 755.276,00	

VI - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a contratação de pessoa jurídica para realização de Serviços de locação de Máquinas Rodoviárias pesadas através de pregão eletrônico.

Após a definição de preços de referência, a contratação ainda será conduzida por pregão eletrônico, o que trará ampla participação de empresas interessadas que fará com que o preço a ser contratado se aproxime ao valor de mercado. Assim, a contratação será feita com preços compatíveis ao praticado no mercado.

VII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

a) O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas;

b) Definir e documentar o método para avaliar se o objeto é divisível, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:

b.1) ser técnica e economicamente viável;



b.2) que não haverá perda de escala; e

b.3) que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

A realização deste procedimento na modalidade Pregão, na forma eletrônica, na modalidade de registro de preço, com julgamento pelo critério de menor preço global para os itens e/ou grupos da licitação.

A contratação por menor preço para alguns grupos de itens para prestação de locação serviços de máquinas rodoviárias e equipamentos, visa à gestão eficiente dos futuros contratos. Considerando que os serviços são contratados de forma autônoma pelo município os itens foram agrupados para todas as secretarias. Tal escolha deve-se, em especial, ao fato de que considerando as características, o agrupamento possibilita que a Administração obtenha ganhos de escala. O agrupamento, da forma aqui proposta, não será um obstáculo à ampla concorrência, devido ao fato de que as empresas que atuam nesses ramos realizam os serviços descritos nos itens agrupados. Ademais, o modelo de contratação pretendida permite à Administração Pública a economia de recursos humanos, materiais e de custos variáveis que seriam despendidos, caso fossem contratados separadamente os serviços necessários para atender a demanda do município. Do ponto de vista da fiscalização do contrato e gestão dos serviços, o agrupamento apresenta-se favorável às atividades, visto que os responsáveis poderão gerir os contratos de forma mais assertiva. Tal fato foi observado nas pesquisas de preços realizadas, onde muitas empresas que forneceram orçamentos para os demais itens, não cotaram para estes.

VIII - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados previstos com a presente contratação são:

A flexibilidade na contratação de diversos modelos de máquinas, de acordo com a necessidade da Secretaria de Obras, permitindo a execução de forma simultânea de diferentes obras e serviços, proporcionando melhorias em todo o território municipal;

Outra vantajosidade é de que o pagamento se dará somente pela hora trabalhada. Caso esses equipamentos fossem adquiridos pela municipalidade para composição da sua frota, ficariam ociosos algumas partes do dia;

Todas as despesas, bem como encargos trabalhistas, são compromisso da contratada, não onerando os gastos públicos com pessoal;

A manutenção preventiva, corretiva, compra de peças de reposição, pneus e combustíveis, são de total responsabilidade da contratada;



Os custos de toda essa operação são transferidos para a licitante;

IX – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Será previsto no edital e no contrato o servidor para fiscalização, de acordo com sua área técnica, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto do contrato, que poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos serviços/objetos.

X – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica à hipótese dos autos.

XI – IMPACTOS AMBIENTAIS

De modo a mitigar os possíveis impactos ambientais gerados pelo desenvolvimento dos serviços, a futura contratada deverá observar o seguinte:

A contratada deverá destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços.

XII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mencionada, ou seja, empresa contratada para os referidos serviços em tela descritos, mostra-se possível e tecnicamente necessária, bem como, diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida para o presente objeto.

Cerro Grande/RS, 01 de Abril de 2024.

GIVANILDO JOSÉ CENCI
Vice-Prefeito